



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 072, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 924.938,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 924.938,14** (Novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 072/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.32.00	2	100	20.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	343	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	342	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	355	56.250,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	100	18.888,14	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	46	100	705.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	31.90.04.00	67	355	64.800,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	100	0,00	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	355	0,00	111.050,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	100	0,00	70.897,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	355	-	10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	343	-	30.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	342	-	30.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	45	100	-	170.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.92.00	48	100	-	482.991,14
<b>TOTAL</b>				<b>924.938,14</b>	<b>924.938,14</b>